LEI Nº 365/2014.

De 16 de Julho de 2014.

"Institui a quilometragem das estradas não pavimentadas do município de Novo Mundo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso aprovou e, **José HÉLIO Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o cargo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa em anexo, totalizando 1.355,67 quilômetros.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Mundo, 16 de Julho de 2014.

JOSE HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal